

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 - DISPENSA Nº 014/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº - Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por sua Secretária, Srª. Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso. Divorciada, portador da carteira de identidade nº 2.987.785 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.502.304-00, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 420, Santa, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.580.757/0001-03**, com sede à Rua Três, S/N, Lote 01, Quadra 15, Próximo a Limolajes, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Jailson da Silva Amorim, CPF nº 331.120.294.-53, RG nº 1.707.416 - SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Cavalo, S/N, Zona Rural, Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 044/2014, por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 241.497,60** (Duzentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 1545.203.272.265.0000  
Elemento de despesa - 33.90.39

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

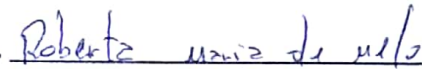
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

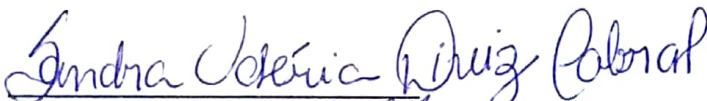
São Lourenço da Mata, 26 de julho de 2018.

  
Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Contratante

  
Jailson da Silva Amorim  
CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
Contratante

### Testemunhas:

1.   
CPF nº 095.715.527.70

1.   
CPF nº 069.4103.834.25